

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/10/16

PROJETO DE LEI Nº 147/16

DIGITALIZADO

EM: 27/03/17

Roberta Regina
FUNÇÃOÁRIO

ASSUNTO: amplia para R\$ 112.000,00
a autarquia de que trata a
lei nº 4700/16

VEREADOR Prefeito Municipal (dono nº 0031)

LEI Nº 4761 DE 11/10/16

DIOM Nº 6015 DE 14/10/16

ARQUIVO _____



Lei: 047611976
Projeto: 01471976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NOBF.



LEI Nº **4761** DE *11* DE *outubro* DE 1.976.

Amplia para Cr\$112.000,00 a autorização de que trata a Lei nº 4.700/76.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ampliada para Cr\$112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) a autorização de que trata a Lei nº 4.700, de 04.06.76, destinada à construção de um posto médico no distrito de Antônio Bezerra.

Parágrafo Único - A complementação do crédito, para os efeitos desta Lei, fica condicionada ao que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.220, de 17.03.64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em *11* DE *outubro* DE 1.976.

Dr. Evandro Moraes de Moura
- Prefeito Municipal -



1096
01 de Outubro de 1976

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0030

Fortaleza, 30 de setembro de 1976

Sr. Presidente,

As Comissões de Finanças.

M. A. Moura
5-10-76

Apraz-me encaminhar a V.Exa. para apreciação e exame nessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "amplia para Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) a autorização de que trata a Lei nº 4.700/76".

2. A necessidade inadiável de concluir a construção do Posto Médico no Distrito de Antonio Bezerra, e oferecer à população daquele bairro, principalmente aos menos favorecidos, uma unidade de saúde, constitui o fundamento primordial da presente mensagem.

3. Somente na aquisição dos equipamentos e instalações serão gastos, segundo orçamento efetuado pela Secretaria de Saúde do Município, Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o término do serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzeiros), que adicionados aos Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) autorizados pela Lei já citada, somarão, os Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) ora solicitados.

4. Por tutelar pretensão por demais justa, espero que a presente mensagem receba aprovação pacífica dessa Casa.

Ao ensejo reitero à V.Exa., e demais Srs. Vereadores, protestos da mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Antonio Gerônimo Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

05/10/76
Maurício Bezerra

05/10/76
Maurício Bezerra



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 144/76

DE SETEMBRO DE 1976

Amplia para Cr\$ 112.000,00 a autorização de que trata a Lei nº 4.700/76.

Do vereador Abel Alves Pinto para zel. - far. 05- Outubro de 1976. Trouxido

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO

NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica ampliado para Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) a autorização de que trata a Lei nº 4.700, de 04.06.76, destinada à construção de um posto médico no distrito de Antônio Bezerra.

Parágrafo Único. A complementação do crédito, para os efeitos desta Lei, fica condicionado ao que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª discussão em 5/10/76

A Comissão do Projeto Final em 5/10/76. PRESIDENTE



05 12 76
Maurício José

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº

7/76

Ao Projeto de Lei nº 147/76



O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu a esta Casa para exame do Plenário o anexo projeto de lei que amplia para R\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) a autorização de que trata a Lei nº 4.700/76.

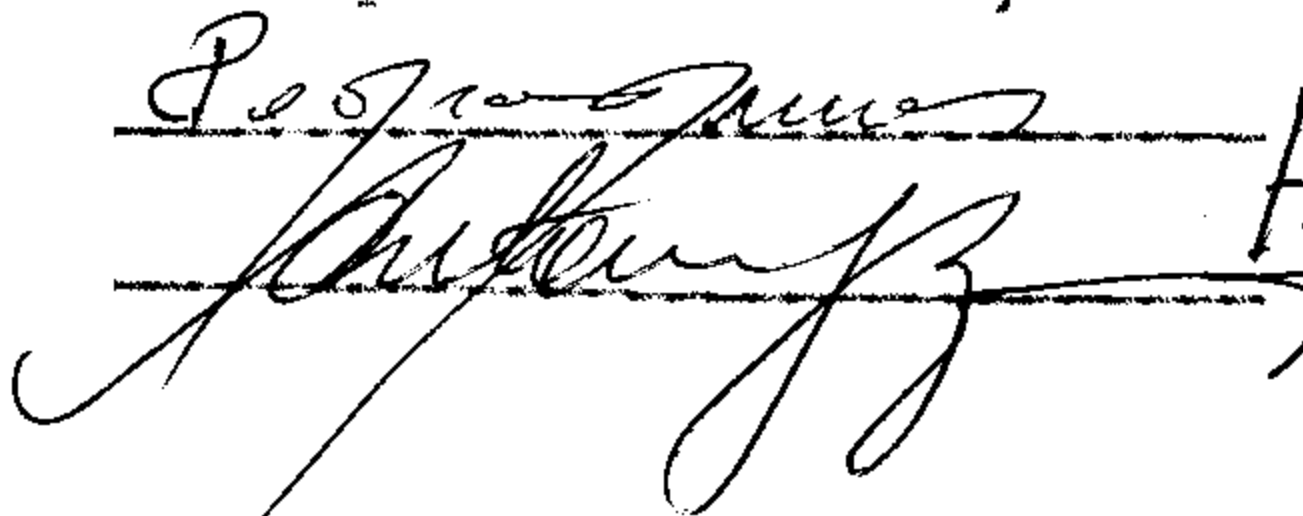
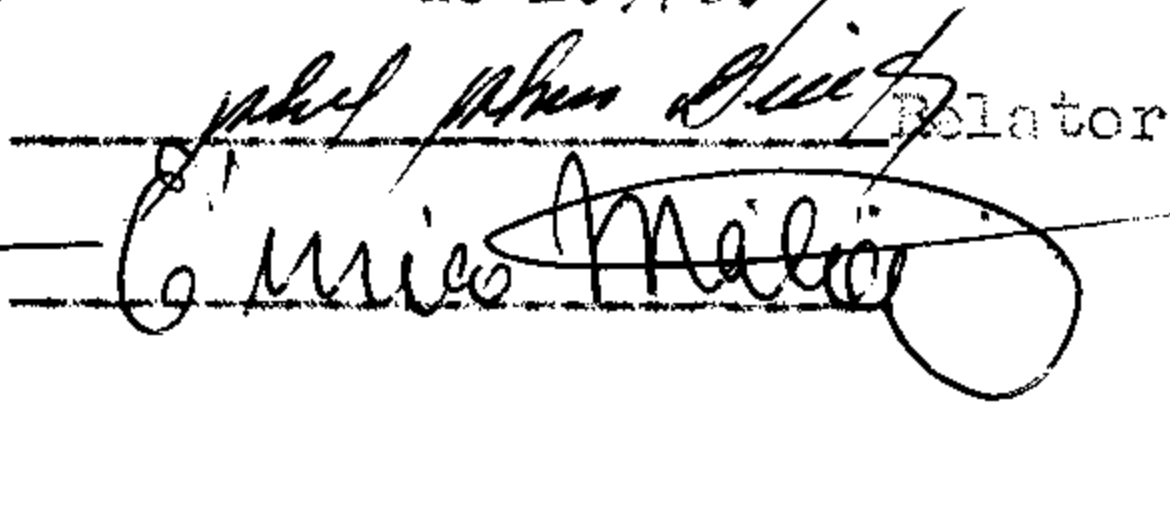
O objetivo da proposição prende-se à necessidade inadiável de concluir a construção do Posto Médico no Distrito de Antonio Bezerra, e oferecer à população daquele bairro, principalmente aos menos favorecidos, uma unidade de saúde.

Na aquisição dos equipamentos e instalações serão gastos, segundo orçamento efetuado pela Secretaria de Saúde do Município R\$ 72.000,00 e R\$ 10.000,00 para o término do serviço, perfazendo um total de R\$ 82.000,00, que adicionados aos R\$ 30.000,00 autorizados pela Lei já citada somarão, os R\$ 112.000,00 ora solicitados.

A proposição é por demais justa e oportuna e deverá merecer o apoio incondicional deste Legislativo, e por esta razão somos pela aprovação da matéria.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1.976.

	Presidente		Relator
	Frauzinho		Mário Málio



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 141 / 76

A P R O V A D O
Em 8 de 10 de 1976.
PRESIDENTE

Amplio para Cr\$ 112.000,00 a autorização de que trata a Lei nº 4.700/76.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

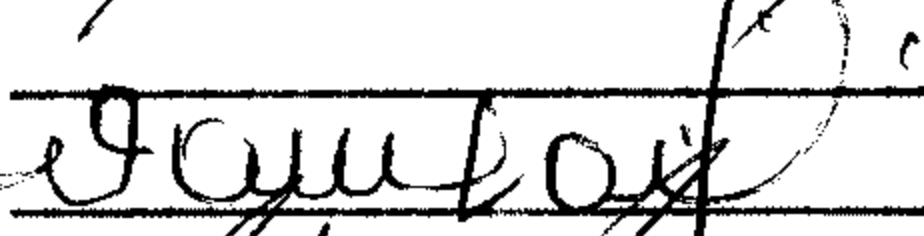
Art. 1º - Fica ampliado para Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros) a autorização de que trata a Lei nº 4.700, de 04.06.76, destinada à construção de um posto médico no distrito de Antônio Bezerra.

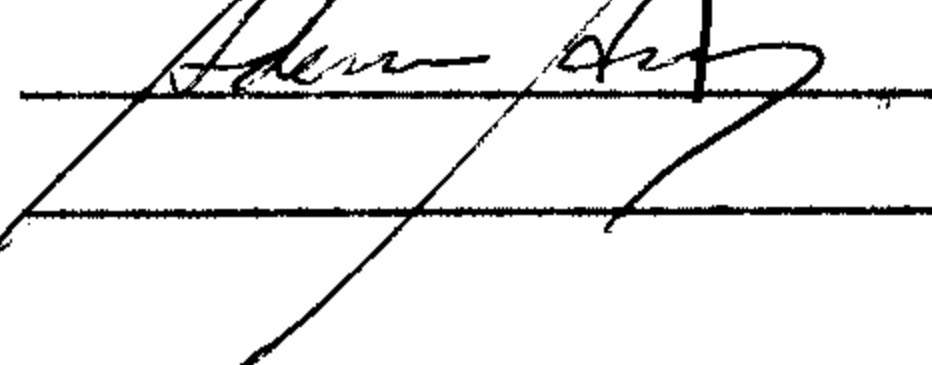
Parágrafo Único. A complementação de crédito, para os efeitos desta Lei, fica condicionado ao que dispõe o art. 43.º 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17.03.04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de 10 de 1.976.



Presidente






ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NOBR.

Ofício nº 1308/76.

Fortaleza, 08 de outubro de 1.976.



Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52, da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que dispõe para Cr\$112.000,00 a autorização de que trata a Lei nº 4.700/76.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio de Siqueira Bastos

- Presidente da Câmara -

Respeitosamente, Sr.

Dr. Evandro Ayres de Moura

Dr. Prefeito Municipal de Fortaleza

deste.